



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 639/2015, de 08 de setembro de 2015.

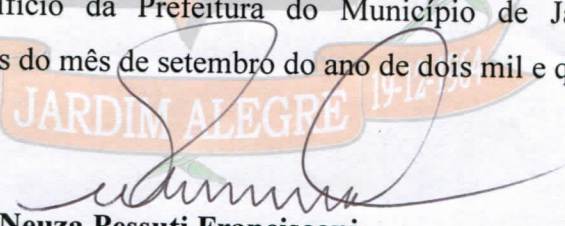
“SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nome de Ione Pinto de Farias a ATI (Academia Terceira Idade).

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Sra. **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei,

Art.1º. Fica denominado de Ione Pinto de Farias a ATI (Academia Terceira Idade) localizada na Rua Castelo Branco, nº 231, centro, cidade de Jardim Alegre, PR.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita do Município de Jardim Alegre

PUBLICADO(A) NO JORNAL

TRIBUNA DO NOITE
Nº 7.409, PÁG. C14
EDIÇÃO DE 17 / 10 / 15